

**Ata da 5ª (QUINTA) Reunião EXTRAORDINÁRIA
do Conselho de DELIBERATIVO do Itupeva Previdência
(2019-2022)**

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (06/05/2021) os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA** estiveram em discussão na modalidade de teletrabalho, para analisar a alteração da Política de Investimentos do ano de 2021. Todos os membros do Conselho Deliberativo foram notificados através de endereço de e-mail e grupo de trabalho do WhatsApp. Os trabalhos do **Conselho Deliberativo** foram conduzidos pela Presidente do Conselho, Juliane Bonamigo, que providenciou a comunicação do inteiro teor do ofício a todos os membros do Conselho. Presentes na reunião os **Representantes do Ente**: Valéria Albino Pereira Gomes, André Mariano Martins Castro, Sandra Renata Marchi e Sílvia Helena Alves de Almeida; **Representantes Eleitos**: Welber Falcade, Edinéia Araújo da Silva, Maria Elisa Baron Vanini e Wilson Floriano da Silva. Foram apresentados os seguintes tópicos de **EXPEDIENTE**: (1) Foi informado aos membros do Conselho que após a realização do parcelamento dos débitos previdenciários no mês de fevereiro de 2021, foi feita a renovação do CRP em 18/03/2021 com validade até 14/09/2021. Por esta razão o RPPS de Itupeva passou a possuir todos os requisitos para se tornar um investidor qualificado; (2) Informou que Segundo o disposto na Instrução CVM nº 554/2014 e Portaria MPS nº 300 de 03 de julho de 2015 e alterações, fica definido que os Regimes Próprios de Previdência Social classificados como Investidores Qualificados deverão apresentar cumulativamente: a) Certificado de Regularidade Previdenciário – CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor; b) Possua recursos aplicados comprovados por Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR o montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); c) Comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos e d) Tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional Pró-Gestão. (3) Por essa razão se faz necessário a retificação da Política de Investimentos de 2021 para constar o Itupeva Previdência como investidor qualificado. (4) Foi explicado a importância de se ter a classificação de investidor qualificado, uma vez que o Instituto só terá acesso a determinados produtos de investimentos caso tenha essa classificação, em especial investimentos no exterior. (5) Frisou a importância dessa classificação e o acesso aos fundos específicos para se perseguir a rentabilidade mínima esperada na carteira de investimentos. (6) Foi apresentada minuta de nova resolução, observando que consta no Regimento Interno do Itupeva Previdência sobre a aprovação da Política de Investimento (art. 15, IV, da Regimento Interno do Conselho). **DELIBERAÇÃO**: (1) Aprovação da alteração da Política de Investimentos para o ano de 2021. (2) Foi aprovado o texto da Resolução que aprova o texto da Política de Investimentos para o ano de 2021. E, para constar, eu, _____ Edinéia Araújo da Silva, secretariei a presente reunião, razão pela qual lavro e subscrevo a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos conselheiros. Esta ata é lavrada em duas vias de igual teor.

JULIANE BONAMIGO
Presidente do Conselho
Matrícula nº 2091

ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO
Membro Titular
Matrícula nº 764

SANDRA RENATA MARCHI
Membro Titular
Matrícula nº 1695

SILVIA HELENA ALVES DE ALMEIDA
Membro Titular
Matrícula n.º 3474

VALÉRIA ALBINO PEREIRA GOMES
**Membro Suplente do Secretário da
Fazenda**
Matrícula nº 6778

EDINÉIA ARAÚJO DA SILVA
Membro Titular
Matrícula nº 3511

MARIA ELISA BARON VANINI
Membro Titular
Matrícula nº 642

WILSON FLORIANO DA SILVA
Membro Titular
Matrícula nº 2175

WELBER FALCADE
Membro Titular
Matrícula nº 1785